



# Imprensa Oficial

do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2019 - Nº 213 - Ano XII

Esta edição tem  
10 páginas  
Distribuição gratuita

## “Atos do Poder Executivo”

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assinou os seguintes atos oficiais:

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 103

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019  
Transferência de Funcionário.

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Transferir a partir do dia 03 de dezembro de 2019, o servidor municipal Rodrigo Aparecido Pereira, matrícula nº 1129, lotado no Detran-SP, para exercer suas funções na Delegacia de Joanópolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Joanópolis, 03 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal

A Portaria foi afixada em local de costume, registrada no livro de Portarias do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### PORTARIA Nº 104

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019  
“Exonera Secretário de Governo”

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, Everton Rubens Rodrigues da Cunha, portador do RG nº 12.533.390-0 e CPF nº 051.942.978-82, do cargo de Secretário de Governo, emprego em Comissão, conforme Anexo I da Lei nº 1.781, de 17 de dezembro de 2014, a pedido do interessado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 03 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### PORTARIA Nº 105

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Designar responsável Secretário de Governo.

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, Waldecir Antonio de Moraes, portador do RG nº 13.127.111-8 e CPF nº 029.755.338-02, Secretário Municipal de Administração e Finanças, como responsável pela secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 03 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### PORTARIA Nº 106

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa funcionário em caráter de substituição temporária.

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, Maria Antônia Soglia, matrícula nº 223, lotada no Departamento De Pessoal, para exercer atribuições do Cargo de Coordenador do Departamento De Pessoal, função de confiança, por período de 09 de dezembro à 18 de dezembro de 2019, em virtude de férias da funcionária Mayara Soglia de Andrade Domingues, conforme previsto no §1º, art.39 da Lei nº 1.664/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 09 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada em local de costume, registrada no livro de Portarias do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### PORTARIA Nº 107

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa funcionário em caráter de substituição temporária.

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, Adriana Aparecida Moreira Moraes, matrícula nº 101, lotada no Departamento de Contabilidade, para exercer atribuições do Cargo de Chefe de Execução Orçamentária, função de confiança, por período de 16 de dezembro à 14 de janeiro de 2020, em virtude de férias da funcionária Sheila Regina G. Lourenço, conforme previsto no §1º, art.39 da Lei nº 1.664/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 10 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada em local de costume, registrada no livro de Portarias do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2747

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DE NEIDE RODRIGUES GOMES.”

MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o reconhecimento dos relevantes serviços prestados e o legado de contribuição, deixado pela falecida, para o desenvolvimento das instituições públicas do Município do Município de Joanópolis.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Joanopolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Joanopolense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,  
DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Joanópolis, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Neide Rodrigues Gomes, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Dê-se conhecimento deste ato à família enlutada e certifiquem-se os dirigentes dos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta, do hasteamento a meio mastro da bandeira do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joanópolis, 02 de dezembro de 2019.

MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS - Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, Registrado no livro de Decretos do ano de 2019, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### DECRETO Nº 2748

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 382.150,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais)”

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 382.150,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais), autorizado pela Lei 1931 de 04/10/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.02 02.02.03 04.091.0039.2006	8	1	3.1.90.13 PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.07 02.07.02 12.361.0009.2027	92	5	3.3.90.39 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO EN FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	100.000,00
02.07.03 12.365.0013.2032	102	1	3.3.90.36 ENSINO INFANTIL MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FI	8.000,00
02.07.04 12.361.0052.2078	114	5	3.1.90.13 FUNDEB- 40% FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
12.365.0052.2078	120	5	3.1.90.11 FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL C	115.000,00
02.10 02.10.01 10.301.0018.2038	146	1	3.1.90.13 SAÚDE DIRETORIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
02.10.02 10.301.0019.2040	148	2	3.3.90.30 SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
02.11 02.11.06 15.452.0025.2078	154	5	3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	100.000,00
02.11.07 15.452.0026.2078	199	1	3.1.90.11 SERVIÇOS MUNICIPAIS SERVIÇOS FUNERARIOS FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL C	6.000,00
02.13 02.13.02 09.272.0036.2054	211	1	3.1.90.01 LIMPEZA PÚBLICA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL C	950,00
			ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA PREVIDÊNCIA INATIVOS E PENSIONISTA APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	
Total da Suplementação				382.150,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os

recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 382.150,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.02 02.02.06 04.122.0042.2009	22 23	1 1	3.3.90.39 3.3.90.40	140.000,00 35.000,00
02.07 02.07.02 12.361.0009.2027	88 89	1 5	3.3.90.36 3.3.90.36	40.000,00 18.000,00
02.10 02.10.02 10.301.0019.2040	148 150	1 5	3.3.90.30 3.3.90.30	56.200,00 55.000,00
02.14 02.14.02 26.782.0033.2057	219	1	3.3.90.30	37.950,00
			<b>Total da Dotação</b>	<b>382.150,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joanópolis, 02 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal  
Este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, Registrado no livro de Decretos do ano de 2019, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### DECRETO Nº 2.749

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a proibição da venda e da circulação de garrafas de vidro e congêneres durante as festividades de fim de ano.

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança ao público na Praça Padre Domingos Segurado e ruas próximas durante as festividades de fim de ano,  
DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o consumo, a venda, a entrega e a circulação de garrafas de vidro e congêneres no período de 24, 25, 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020, nas Praças da cidade e nos locais de concentração de atrações organizadas pela administração para as festividades de fim de ano;

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais deverão se adequar à comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio;

Art. 3º O descumprimento do presente Decreto sujeita ao infrator, se pessoa física, a apreensão da garrafa ou congêneres ou, se pessoa jurídica, a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada em caso de reincidência e sujeita a cassação do alvará.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joanópolis, 19 de dezembro de 2019.

MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS - Prefeito Municipal  
Certifico que este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, Registrado no livro de Decretos do ano de 2019, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### Ofício Visa nº 237/2019.

Referente: Publicação em Imprensa Oficial

Prezado (a) senhor (a),

A Vigilância Sanitária vem por meio deste, solicitar divulgação em Imprensa Oficial.

Favor utilizar os dizeres abaixo:

#### SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art.138 e 142 da Lei Estadual 10.083/98, de 23 de Setembro de 1998, o Departamento de Vigilância Sanitária publica:

#### Processo Administrativo Sanitário

Autuado: Hotel Ponto de Luz Me  
Data da Autuação: 27/08/2019  
CNPJ: 72.764.970/0001-74  
Processo nº: 883/2019

AIF: 22/2019

Localidade: Sítio Ponto de Luz, Bº Sertãozinho Joanópolis - SP

Tipificação da Infração: ARTIGOS 110 E 122, INCISO XI, XIII e XIX DA

LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 CODIGO SANITARIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Penalidade: Artigo 112, Inciso I da Lei Estadual 10.083/98.

**Visto que a Responsável pelo estabelecimento tomou ciência da**

**Penalidade imposta, a decisão final foi mantida e o Processo arquivado.**

Que se publique uma única vez na imprensa oficial, considerando-se

efetivado 05 (cinco) dias após a publicação.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar

nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição

para quaisquer esclarecimentos referente à esta publicação.

Taynara Jocasta J. de P. Cunha

Coordenadora da Vigilância à Saúde

#### LEIS

#### LEI Nº 1.976

06 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá denominação de Estrada Municipal Luiz Nogueira à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Luiz Nogueira, a via pública JNP 281, localizada no Bairro do Bonfim (Moquéim), numa extensão aproximada de 3,6 Km, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 06 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal  
Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 09/2019 - Poder Legislativo - Vereador Alexandre Ribeiro da Silva Neto

#### LEI Nº 1.977

06 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no art. 178 da Lei Complementar nº 01/97, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei 1931 de 04/10/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.10 02.10.02 10.301.0019.2040	149	2	3.3.90.30	200.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar "Custeio/Saúde") no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 06 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal  
Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 24/2019 - Poder Executivo

#### LEI Nº 1.978

06 DE DEZEMBRO DE 2019

"Insere parágrafo único no artigo 4º da Lei 746/1984, que dispõe sobre e disciplina Planos de Loteamentos nas zonas inseridas dentro do perímetro urbano assim definidos por Lei no Município de Joanópolis".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 746/84 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os loteamentos deverão atender pelo menos aos seguintes requisitos:

I - As áreas destinadas a sistema de circulação, sistema de lazer e áreas institucionais serão de no mínimo 35% da área total bruta, subdivididas das seguintes maneiras:

a) 5% da área para fins institucionais;

b) 10% no mínimo de áreas destinadas a sistema de lazer;

c) Área restante para vias de circulação.

II - À margem de águas correntes e dormentes, de faixa de domínio público de rodovias e dutos, serão reservadas faixas de largura estabelecida na legislação competente, nunca inferior a 15 metros;

III - As vias do loteamento deverão articular-se com o sistema viário existente e futuro previsto ou previsível, bem como harmonizar-se com a topografia local e garantir a maior interconectividade possível com os bairros vizinhos;

IV - Poderão ser exigidas áreas de:

a) vias de tráfego e de passagem de canalização pública, de esgoto e de águas pluviais nos fundos dos vales;

b) passagem de canalização pública e esgotos e de águas pluviais, com largura mínima de 2 (dois) metros nos fundos dos lotes cujo desnível seja superior a 1 (um) metro de frente aos fundos;

c) construção de poços artesianos.

§ 1º Além das áreas previstas no inciso I poderão ser exigidas áreas para outros fins, como por exemplo: áreas destinadas à proteção de mananciais, a faixas non aedificandi, etc.

§ 2º Além das especificações do inciso III o sistema viário deverá ser organizado nos seguintes termos:

I - as vias de circulação deverão possuir no mínimo 10,00 (dez) metros de faixa de domínio, sendo que o leito carroçável não poderá ser inferior à 6,00 (seis) metros de largura e as calçadas no mínimo 2,00 (dois) metros de largura.

II - As vias arteriais deverão possuir no mínimo 13,00 (treze) metros de faixa de domínio, sendo que o leito carroçável não poderá ser inferior a 9,00 (nove) metros de largura e as calçadas no mínimo 2,00 (dois) metros de largura.

III - No caso de serem necessários balões de retorno (cul-de-sac), eles deverão conter área onde possa ser inserido um círculo de diâmetro não inferior a 16,00 (dezesesseis) metros, sendo 12,00 (doze) metros de leito carroçável e 2,00 (dois) metros de largura para as calçadas.

IV - Para loteamentos de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes, se houver a necessidade de balões de retorno (cul-de-sac), eles deverão conter área onde possa ser inserido um círculo de diâmetro não inferior a 13,00 (treze) metros, sendo 10,00 (dez) metros de leito e 1,50 (um e meio) metro de largura para as calçadas.

V - Nos cruzamentos de vias públicas os dois alinhamentos deverão ser concordados por um arco de círculo de raio mínimo igual a 9,00 (nove) metros.

rdados por um arco de círculo de raio mínimo igual a 9,00 (nove) metros.

Art. 2º Fica revogada a alínea "I", do inciso II, do artigo 10, da Lei nº 746/1984 (acrescentado pela Lei nº 1914/2018).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 06 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal  
Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 25/2019 - Poder Executivo

#### LEI Nº 1.979

06 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. Os serviços e obrigações de cada participante contarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Joanópolis, 06 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal  
Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 17/2019 - Poder Executivo

#### LEI Nº 1.980

13 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2020.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 43.927.200,00. (Quarenta e três milhões, novecentos e vinte e sete mil e duzentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	40.750.200,00
Receita de Imp., Taxas e Contr. Melhoria.	7.083.700,00
Receita de Contribuições	690.000,00
Receita Patrimonial	45.100,00
Receita de Serviços	53.400,00
Transferências Correntes	37.062.400,00
Outras Receitas Correntes	14.600,00
(-) Contas Redutoras	(4.199.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	3.177.000,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	3.151.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL DA RECEITA	43.927.200,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

#### 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.540.000,00
04 – Administração	5.337.250,00
05 – Defesa Nacional	151.450,00
08 – Assistência Social	1.530.500,00
09 – Previdência Social	113.685,00
10 – Saúde	10.097.650,00
12 – Educação	16.254.400,00
13 – Cultura	79.500,00
15 – Urbanismo	2.390.615,00
16 – Habitação	23.000,00
18 – Gestão Ambiental	33.500,00
20 – Agricultura	530.650,00
23 – Comércio e Serviços	2.228.300,00
24 – Comunicações	23.000,00
26 – Transporte	2.819.000,00
27 – Desporto e Lazer	334.700,00
99 – Reserva de Contingência	440.000,00
Total Geral	43.927.200,00

#### 02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	1.540.000,00
062 – Defesa Interesse Público no Processo	13.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	318.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	703.500,00
122 – Planejamento e Orçamento	3.508.400,00
123 – Administração financeira	482.150,00
128 – Formação de Recursos Humanos	91.150,00
129 – Administração de Receitas	353.200,00
181 – Policiamento	151.450,00
241 – Assistência ao Idoso	302.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	109.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.119.500,00
272 – Previdência Básica	113.685,00
301 – Atenção Básica	10.097.650,00
361 – Ensino Fundamental	10.633.600,00
365 – Educação Infantil	5.539.800,00
367 – Educação Especial	81.000,00
392 – Difusão Cultural	79.500,00
452 – Serviços Urbanos	1.740.615,00
752 – Energia Elétrica	650.000,00
482 – Habitação Urbana	23.000,00
542 – Controle Ambiental	33.500,00

605 – Abastecimento	398.500,00
695 – Turismo	2.228.300,00
722 – Telecomunicações	23.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.819.000,00
812 – Desporto Comunitário	309.700,00
813 – Lazer	25.000,00
999 – Reserva de Contingência	440.000,00
TOTAL	43.927.200,00

#### 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	39.308.700,00
Despesas de Capital	4.178.500,00
Reserva de Contingência	440.000,00
TOTAL DA DESPESA	43.927.200,00

#### 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	1.540.000,00
1.1 – Corpo Legislativo	378.000,00
1.2 – Secretaria da Câmara	1.162.000,00
2- Poder Executivo	42.387.200,00
2.1 Gabinete do Prefeito	3.977.250,00
2.1.1 – Gabinete	703.500,00
2.1.2 – Secretaria	72.150,00
2.1.3 – Procuradoria	318.000,00
2.1.4 – Fundo Social de Solidariedade	46.000,00
2.1.5 – Ouvidoria	13.000,00
2.1.6 – Paço Municipal	2.483.500,00
2.1.7 – Obras e Projetos	338.000,00
2.1.8 – Licitações e Contratos	107.600,00
2.1.9 – Compras e Patrimônio	95.500,00
2.3 – Administração e Finanças	1.646.000,00
2.3.1 – Diretoria de Adm. E Finanças	72.150,00
2.3.2 – Departamento De Pessoal	91.150,00
2.3.3 – Tributação	136.700,00
2.3.4 – Tesouraria	216.500,00
2.3.5 – Contabilidade	279.500,00
2.3.6 – Encargos Municipais	850.000,00
2.4 – Agricultura	553.150,00
2.4.1 – Diretoria de Agricultura	72.150,00
2.4.2 – Agricultura	458.500,00
2.4.3 – Pres. Rec. Nat. Renováveis	22.500,00
2.5 – Comunicações	23.000,00
2.5.1 – Telecomunicações	23.000,00
2.6 – Defesa Nacional e Seg. Pública	151.450,00
2.6.1 – Seg. Pública	151.450,00
2.7 – Educação	16.540.550,00
2.7.1 – Diretoria da Educação	72.150,00
2.7.2 – Ensino Fundamental	3.303.100,00
2.7.3 – Ensino Infantil	3.179.150,00
2.7.4 – FUNDEB	9.700.000,00
2.8 – Cultura	79.500,00
2.7.1 – Difusão Cultural	79.500,00
2.9 – Desporto e Lazer	334.700,00
2.9.2 – Desporto Comunitário	309.700,00
2.9.3 – Lazer	25.000,00
2.10 – Saúde	10.097.650,00
2.10.1 – Diretoria da Saúde	72.150,00
2.10.2 – Fundo Municipal de Saúde	10.025.500,00
2.11 – Serviços Municipais	2.413.615,00
2.11.1 – Diretoria de Serviços Municipais	72.150,00
2.11.2 – Habitação Popular	23.000,00
2.11.3 – Logr. Públicos	412.500,00
2.11.4 – Iluminação Pública	650.000,00
2.11.5 – Praças, Parques e Jardins.	253.565,00
2.11.6 – Serviços Funerários	121.600,00
2.11.7 – Limpeza Pública	880.800,00
2.12 – Indústria, Comércio e Turismo	2.228.300,00
2.12.1 – Diretoria de Turismo	72.150,00
2.12.2 – Turismo	2.156.150,00
2.13 – Assistência e Previdência	223.000,00
2.13.2 – Previdência	113.685,00
2.13.3 – Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente.	109.000,00
2.14 – Transportes	2.830.000,00
2.14.1 – Diretoria Setor Transportes Municipais.	28.000,00
2.14.2 – Serv. Estradas e Rod. Municipais.	2.791.000,00
2.13.3 – Defesa Civil	11.000,00
2.15 – Fundo Municipal de Assist. Social	1.375.000,00
2.15.1 – Secret. Mun. Assist Social e Cidadania	1.073.500,00
2.15.2 – Fundo Municipal do Idoso	302.000,00
TOTAL DA DESPESA	43.927.200,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos Termos do Artigo 7º, e 4º, da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, procedam à:

I – Abrir durante o Exercício Créditos Suplementares até o limite de 4% (quatro por Cento) do total da Despesa Fixada;

II – Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

Art. 5º Ficam o Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta autorizados nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar Transposições, Remanejamentos e Transferências Orçamentárias entre Órgãos, Programas e Categorias Econômicas de Despesa até o Limite de 4% (quatro por Cento) do Total da Despesa Fixada.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I - Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula, até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta e mil reais);

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

III - Centro de Proteção e Defesa Animal Paraíso da Cacaú e Caõpanheiros, até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

IV - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 3.710.000,00 (três milhões setecentos e dez mil reais);

V - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

VI - Projeto Acolher, até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);

VII – Confraria do Divino Espírito Santo de Joanópolis, até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIII – Projeto Santo Antônio de Pádua, até R\$ 31.000,00 (trinta mil reais)

Art. 7º Ficam convalidados no Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - Lei nº 1.887/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 – Lei nº 1.966/2019, os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Joanópolis, 13 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal  
Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 18/2019 - Poder Executivo

#### LEI Nº 1.981

13 DE DEZEMBRO DE 2019

Desafeta bens públicos considerados Inservíveis e dá outras providências

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis autorizada a desafeta os seguintes bens considerados inservíveis para o uso da municipalidade e providencias as devidas baixas do patrimônio municipal:

Relação de Inservíveis	
Nº Patrimônio	Descrição
1179	Aparelho telefônico
1180	Fogão Dako 6 bocas c/ Metalmaq
1181	Plastipex c/ Rodas para distritos
1182	Plastipex c/ Rodas para distritos
1183	Plastipex c/ Rodas para distritos
1184	Software Omnipage
1191	Relógio de ponto Dimep
863	Conjunto Escolar FDE -3
864	Conjunto Escolar FDE -3
865	Conjunto Escolar FDE -3
866	Conjunto Escolar FDE -3
867	Conjunto Escolar FDE -3
868	Conjunto Escolar FDE -3
869	Conjunto Escolar FDE -3
870	Conjunto Escolar FDE -3
871	Conjunto Escolar FDE -3
872	Conjunto Escolar FDE -3
873	Conjunto Escolar FDE -3
874	Conjunto Escolar FDE -3
875	Conjunto Escolar FDE -3
876	Conjunto Escolar FDE -3
877	Conjunto Escolar FDE -3
878	Conjunto Escolar FDE -3
879	Conjunto Escolar FDE -3
880	Conjunto Escolar FDE -3

881	Conjunto Escolar FDE -3
882	Conjunto Escolar FDE -3
883	Conjunto Escolar FDE -3
884	Conjunto Escolar FDE -3
885	Conjunto Escolar FDE -3
886	Conjunto Escolar FDE -3
887	Conjunto Escolar FDE -3
888	Conjunto Escolar FDE -3
889	Conjunto Escolar FDE -3
890	Conjunto Escolar FDE -3
891	Conjunto Escolar FDE -3
892	Conjunto Escolar FDE -3
893	Conjunto Escolar FDE -3
894	Conjunto Escolar FDE -3
895	Conjunto Escolar FDE -3
896	Conjunto Escolar FDE -3
897	Conjunto Escolar FDE -3
898	Conjunto Escolar FDE -3
899	Conjunto Escolar FDE -3
900	Conjunto Escolar FDE -3
901	Conjunto Escolar FDE -3
948	Conjunto Escolar FDE -3
949	Conjunto Escolar FDE -3
950	Conjunto Escolar FDE -3
951	Conjunto Escolar FDE -3
952	Conjunto Escolar FDE -3
953	Conjunto Escolar FDE -3
954	Conjunto Escolar FDE -3
955	Conjunto Escolar FDE -3
956	Conjunto Escolar FDE -3
957	Conjunto Escolar FDE -3
958	Conjunto Escolar FDE -3
959	Conjunto Escolar FDE -3
960	Conjunto Escolar FDE -3
961	Conjunto Escolar FDE -3
962	Conjunto Escolar FDE -3
963	Conjunto Escolar FDE -3
964	Conjunto Escolar FDE -3
965	Conjunto Escolar FDE -3
966	Conjunto Escolar FDE -3
967	Conjunto Escolar FDE -3
968	Conjunto Escolar FDE -3
969	Conjunto Escolar FDE -3
970	Conjunto Escolar FDE -3
971	Conjunto Escolar FDE -3
972	Conjunto Escolar FDE -3
973	Conjunto Escolar FDE -3
974	Conjunto Escolar FDE -3
975	Conjunto Escolar FDE -3
976	Conjunto Escolar FDE -3
977	Conjunto Escolar FDE -3
978	Conjunto Escolar FDE -3
979	Conjunto Escolar FDE -3
980	Conjunto Escolar FDE -3
981	Conjunto Escolar FDE -3

982	Conjunto Escolar FDE -3
983	Conjunto Escolar FDE -3
984	Conjunto Escolar FDE -3
985	Conjunto Escolar FDE -3
986	Conjunto Escolar FDE -3
987	Conjunto Escolar FDE -3
988	Conjunto Escolar FDE -3
989	Conjunto Escolar FDE -3
990	Conjunto Escolar FDE -3
991	Conjunto Escolar FDE -3
992	Conjunto Escolar FDE -3
993	Conjunto Escolar FDE -3
994	Conjunto Escolar FDE -3
995	Conjunto Escolar FDE -3
996	Conjunto Escolar FDE -3
997	Conjunto Escolar FDE -3
998	Conjunto Escolar FDE -3
999	Conjunto Escolar FDE -3
1000	Conjunto Escolar FDE -3
1001	Conjunto Escolar FDE -3
1002	Conjunto Escolar FDE -3
1003	Conjunto Escolar FDE -3
1004	Conjunto Escolar FDE -3
1005	Conjunto Escolar FDE -3
1006	Conjunto Escolar FDE -3
1007	Conjunto Escolar FDE -3
1008	Conjunto Escolar FDE -3
1010	Conjunto Professor Modelo FDE
1011	Conjunto Professor Modelo FDE
1012	Conjunto Professor Modelo FDE
1013	Conjunto Professor Modelo FDE
1014	Conjunto Professor Modelo FDE
1021	Máquina LM 220v
1022	Conjunto Exaustão Coifa
1026	Espremedor Laranja
1027	Liquidificador Ind. Sire
1029	Telefone Fax Sharp
1030	Relógio de Parede Kienly
1031	Relógio de Parede Kienly
1032	Relógio de Parede Kienly
1033	Relógio de Parede Kienly
1034	Relógio de Parede Kienly
1035	Relógio de Parede Kienly
1036	Relógio de Parede Kienly
1037	Relógio de Parede Kienly
1038	Relógio de Parede Kienly
1039	Multi Processador Arno NPRT
1040	Telefone s/ fio Sanyo CLT1260
1041	Telefone s/ fio Sanyo CLT1260
1042	Espremedor de frutas Arno 1250ml
1043	Espremedor de frutas Arno 1250ml
1044	Fax mod.n.x-2 Sharp
1045	Lava Alt Pres Monof 220v
1048	Bebedouro Inox
1053	Arquivo de aço 4 gavetas com aço
1060	Estante Aço 6 prateleiras 40cm

6231	Cadeira c/ rodízio e braços
6232	Cadeira c/ rodízio e braços
1079	Telefone s/ fio Sanyo CLT1260
1082	Impressora Epson Stylus
1083	Estabilizador MRE 1000S
1084	Teclado 108 teclas
1085	Rack Micro Impressora Firenze
1086	Rack Micro Impressora Firenze
1088	TV Daenoo 20" c/ vídeo
1089	TV Ceneral 29"
1090	TV Ceneral 29"
1094	Nobreak Bi Fax Net Manager
1095	Perfurador de papel de ferr o fundido Helios
1097	Scanner Mesa
1102	MT Compr OD s/ gab c/ reg
1103	Máquina de algodão doce
1109	Espremedor de frutas Arno 1250ml
1110	Gabinete Inamel
1111	Armário Inamel
1112	Armário Inamel
1116	Aparelho telefônico
1117	Aparelho Foto
1118	Moto Serra
1120	Macaco tipo garrafa
1121	Furadeira Impacto
1124	Estante Aço 6 prateleiras
1125	Estante Aço 6 prateleiras
1126	Estante Aço 6 prateleiras
1127	Estante Aço 6 prateleiras
1128	Estante Aço 6 prateleiras
1129	Estante Aço 6 prateleiras
1130	Estante Aço 6 prateleiras
1131	Estante Aço 6 prateleiras
1132	Estante Aço 6 prateleiras
1133	Estante Aço 6 prateleiras
1134	Estante Aço 6 prateleiras
1135	Estante Aço 6 prateleiras
1136	Estante Aço 6 prateleiras
1137	Estante Aço 6 prateleiras
1138	Estante Aço 6 prateleiras
1139	Estante Aço 6 prateleiras
1140	Estante Aço 6 prateleiras
1141	Estante Aço 6 prateleiras
1142	Estante Aço 6 prateleiras
1143	Estante Aço 6 prateleiras
1144	Estante Aço 6 prateleiras
1145	Estante Aço 6 prateleiras
1146	Estante Aço 6 prateleiras
755	Conjunto Refeitório 1 mesa 2 bancos
756	Conjunto Refeitório 1 mesa 2 bancos
757	Conjunto Refeitório 1 mesa 2 bancos
758	Conjunto Refeitório 1 mesa 2 bancos
1151	Estante Aço 6 prateleiras
1152	Estante Aço 6 prateleiras
1153	Estante Aço 6 prateleiras

1169	Desumidificador
1170	Aparelho Telefônico
1171	Aparelho Telefônico
1172	Monitor 14 PCI
1173	Computador PII 450 MHZ
1174	Nobreak Ts Sharp
1192	Porta cartão 50 lugares
1193	Porta cartão 50 lugares
1194	Porta cartão 50 lugares
1195	Porta cartão 50 lugares
1196	Bomba 900 220v
1197	Cafeteira s/ aro linha hotel
1198	Bitorneira s/ motor
1199	Escrivaninha mesa secretária
1200	Escrivaninha mesa secretária
1201	Cadeira Giratória Tec cinza
1202	Cadeira Giratória Tec cinza
1203	Armário de aço 2 portas Isma
1205	Antena Tecsat
1207	Antena Tecsat
1244	Coifa c/ acessórios
1245	Coifa c/ acessórios
1283	Cadeira marca Cequipel
1284	Cadeira marca Cequipel
1286	Mesa Professor Cequipel
1287	Mesa / banquetas 4pç
1288	Balcão 2portas 3 gavetas
1292	Estante Mogno
1293	Cadeiras Multivisão Giratória
1294	Cadeiras Multivisão Giratória
1295	Cadeiras Multivisão Giratória
1296	Cadeiras Multivisão Giratória
1297	Mesa c/ 4 banquetas
1298	Gabinete aço 3 portas branco
1299	Impressora Laser PBE Xerox
1300	Impressora Laser PBE Xerox
1307	Mini System Sony
1308	Refrigerador Branco
1309	Microf. Porf. s/ fio
1311	Microfone Leson
1316	Cadeira Secretária
1317	Cadeira Secretária
1318	Cadeira Secretária
1325	Cadeira Estofada Korino
1326	Cadeira Estofada Korino
1327	Cadeira Estofada Korino
1329	Aparelho celular Ig 500
1330	Aparelho celular Ig 501
1340	Retroprojeter TTB
1347	Estante de aço
1348	Estante de aço Isma
1349	Estante de aço Isma
1350	Estante de aço Isma
1351	Estante de aço Isma
1352	Estante de aço Isma
1353	Estante de aço Isma

1354	Estante de aço Isma
1355	Estante de aço Isma
1356	Estante de aço Isma
1357	Estante de aço Isma
1358	Estante de aço Isma
1359	Estante de aço Isma
1360	Estante de aço Isma
1361	Estante de aço Isma
1364	Enceradeira Elétrica
1365	Short Break Intelbras
1366	Mesa Operador Advanced
1367	Central de 8 Linhas e 24 Ramais
1370	Enxada Rotativa Cemag
1372	Monitor Mark Video
1373	Impressora Canon
1651	Cadeira Escritório
5195	Cadeira Aluno
5015	Cadeira Aluno
5023	Cadeira Aluno
5014	Cadeira Aluno
5048	Cadeira Aluno
5194	Cadeira Aluno
5029	Cadeira Aluno
1863	Cadeira Aluno
5022	Cadeira Aluno
5028	Cadeira Aluno
5016	Cadeira Aluno
5196	Cadeira Aluno
5018	Cadeira Aluno
5026	Cadeira Aluno
5053	Cadeira Aluno
5047	Cadeira Aluno
5042	Cadeira Aluno
5043	Cadeira Aluno
5220	Tv Samsung
2770	Suporte Tv
3400	Fogão Brastemp 6 bocas
6687	Carteira escolar bege
2800	Fax Samsung
275	Caixinha de Som Barela
276	Caixinha de Som Barela
6223	Cadeira c/ rodízio e bracos Mobilam
6224	Cadeira c/ rodízio e bracos Mobilam
6225	Cadeira c/ rodízio e bracos Mobilam
6226	Cadeira c/ rodízio e bracos Mobilam
6227	Cadeira c/ rodízio e bracos Mobilam
6228	Cadeira c/ rodízio e bracos Mobilam
1306	Geladeira
1305	Mini System Sony
2100	Cadeira Digitadora
2897	Cadeira Palito
1306	Refr bco 11v 344LT
761	Ventilador de teto
762	Ventilador de teto
509	TV ZENITH/29"/SAY 2935.

457	TV JCV
5861	Mesa escolar tipo FDE
5862	Mesa escolar tipo FDE
5863	Mesa escolar tipo FDE
5864	Mesa escolar tipo FDE
5865	Mesa escolar tipo FDE
5866	Mesa escolar tipo FDE
5867	Mesa escolar tipo FDE
5868	Mesa escolar tipo FDE
5869	Mesa escolar tipo FDE
5870	Mesa escolar tipo FDE
5904	Mesa escolar tipo FDE
5905	Mesa escolar tipo FDE
5906	Mesa escolar tipo FDE
5907	Mesa escolar tipo FDE
5908	Mesa escolar tipo FDE
5909	Mesa escolar tipo FDE
5910	Mesa escolar tipo FDE
5911	Mesa escolar tipo FDE
5912	Mesa escolar tipo FDE
5913	Mesa escolar tipo FDE
5914	Mesa escolar tipo FDE
5915	Mesa escolar tipo FDE
5916	Mesa escolar tipo FDE
5917	Mesa escolar tipo FDE
5918	Mesa escolar tipo FDE
5919	Mesa escolar tipo FDE
5920	Mesa escolar tipo FDE
5921	Mesa escolar tipo FDE
5922	Mesa escolar tipo FDE
5923	Mesa escolar tipo FDE
5924	Mesa escolar tipo FDE
5925	Mesa escolar tipo FDE
5926	Mesa escolar tipo FDE
5927	Mesa escolar tipo FDE
5928	Mesa escolar tipo FDE
5929	Mesa escolar tipo FDE
5930	Mesa escolar tipo FDE
5931	Mesa escolar tipo FDE
5932	Mesa escolar tipo FDE
5933	Mesa escolar tipo FDE
5934	Mesa escolar tipo FDE
5935	Mesa escolar tipo FDE
5954	Mesa escolar tipo FDE
5955	Mesa escolar tipo FDE
5956	Mesa escolar tipo FDE
5957	Mesa escolar tipo FDE
5958	Mesa escolar tipo FDE
5959	Mesa escolar tipo FDE
5960	Mesa escolar tipo FDE
5961	Mesa escolar tipo FDE
5962	Mesa escolar tipo FDE
5963	Mesa escolar tipo FDE
5721	Mesa escolar tipo FDE
5722	Mesa escolar tipo FDE

5723	Mesa escolar tipo FDE
5724	Mesa escolar tipo FDE
5725	Mesa escolar tipo FDE
5726	Mesa escolar tipo FDE
5727	Mesa escolar tipo FDE
5728	Mesa escolar tipo FDE
5729	Mesa escolar tipo FDE
5730	Mesa escolar tipo FDE
5858	Mesa escolar tipo FDE
5859	Mesa escolar tipo FDE
5860	Mesa escolar tipo FDE
5964	Mesa escolar tipo FDE
5965	Mesa escolar tipo FDE
5966	Mesa escolar tipo FDE
5967	Mesa escolar tipo FDE
5968	Mesa escolar tipo FDE
5969	Mesa escolar tipo FDE
5970	Mesa escolar tipo FDE
5971	Mesa escolar tipo FDE
5972	Mesa escolar tipo FDE
5902	Mesa escolar tipo FDE
5603	Mesa escolar tipo FDE
5871	Mesa escolar tipo FDE
5872	Mesa escolar tipo FDE
5873	Mesa escolar tipo FDE
5874	Mesa escolar tipo FDE
5875	Mesa escolar tipo FDE
5876	Mesa escolar tipo FDE
5877	Mesa escolar tipo FDE
5878	Mesa escolar tipo FDE
5879	Mesa escolar tipo FDE
5880	Mesa escolar tipo FDE
5881	Mesa escolar tipo FDE
5882	Mesa escolar tipo FDE
5883	Mesa escolar tipo FDE
5884	Mesa escolar tipo FDE
5885	Mesa escolar tipo FDE
5886	Mesa escolar tipo FDE
5887	Mesa escolar tipo FDE
5888	Mesa escolar tipo FDE
5889	Mesa escolar tipo FDE
5890	Mesa escolar tipo FDE
5891	Mesa escolar tipo FDE
5892	Mesa escolar tipo FDE
5893	Mesa escolar tipo FDE
5894	Mesa escolar tipo FDE
5895	Mesa escolar tipo FDE
5896	Mesa escolar tipo FDE
5897	Mesa escolar tipo FDE
5898	Mesa escolar tipo FDE
5899	Mesa escolar tipo FDE
4181	Monitor LG
4182	Monitor LG
4184	Monitor LG
4185	Monitor LG
2177	CPU

1954	Mimeógrafo
1250	Ventilador de parede Ventisol
2200	Ventilador de parede Ventisol
2654	Ventilador de parede Ventisol
4804	Ventilador de parede Ventisol
4805	Ventilador de parede Ventisol
4806	Ventilador de parede Ventisol
6777	Ventilador de parede Ventisol
6778	Ventilador de parede Ventisol
6779	Ventilador de parede Ventisol
6780	Ventilador de parede Ventisol
6781	Ventilador de parede Ventisol
6782	Ventilador de parede Ventisol
6783	Ventilador de parede Ventisol
1452	Berço de Madeira
3627	Cafeteira perpec Arno
9835	Relógio de Parede "quartz"
9836	Relógio de Parede "quartz"
9837	Relógio de Parede "quartz"
9838	Relógio de Parede "quartz"
9839	Relógio de Parede "quartz"
2830	Monitor Philips 15"
1934	Bebedouro 220v
3929	Estabilizador 400 VA Sol
4299	TV Philips
1514	Scanner Genius
015	Mesa para Máquina de escrever
403	Computador Pentium Intel.
404	Monitor UVGA Ne Daewo
405	Teclado c/ tecla Windows
406	Nobreak Intec
412	Carrinho Coletora de Lixo c/ roda
413	Carrinho Coletora de Lixo c/ roda
414	Carrinho Coletora de Lixo c/ roda
415	Carrinho Coletora de Lixo c/ roda
416	Micro Computador Pentium
418	Monitor Nec 14"
420	Teclado Five Star
423	Telefone s/ fio
425	Telefone s/ fio – Uniden
426	Telefone s/ fio – Uniden
427	Telefone s/ fio – Uniden
430	Monitor Nec 14"
432	Mesa Micro
434	Mesa Auxiliar com conexão
440	Mesa Auxiliar com conexão
448	Televisão Tubo
449	Televisão Tubo
455	Rádio Portátil Panasonic
475	Nobreak
482	Mesa auxiliar
492	Ventilador Mytek
499	Mesa p/ máquina de escrever
505	Roçadeira Lat - C35
506	Roçadeira Lat - C35

510	Vídeo Casset LG
514	Monitor Plextor 14"
515	Quadro Branco
521	Ventilador teto diplomata Loren-sid
522	Ventilador teto diplomata Loren-sid
523	Ventilador teto diplomata Loren-sid
524	Ventilador teto diplomata Loren-sid
525	Ventilador teto diplomata Loren-sid
526	Bebedouro Inox
527	Transcoder br 3260
528	Impressora Canon BJC 250
529	Impressora Canon BJC 251
530	Impressora Canon BJC 252
531	Impressora Canon BJC 253
532	Impressora Canon BJC 254
533	Microcomputador
536	Estabilizador Tshara
537	Telefone Toshiba
538	Telefone Toshiba
539	Telefone Toshiba
540	Telefone Toshiba
541	Micro Processador
542	Micro Processador Pentium
544	Estabilizador Tshara
546	Impressora Canon
547	Aparelho Telefone s/ fio
548	Aparelho Telefone c/ tecla
549	Liquidificador Ind. Siemsen
550	Telefone s/ fio Panasonic
554	Mesa Rakc Critex
556	Mesa Rakc Critex
559	Mesa p/ Computador Critex
560	Mesa Rack Critex
562	Cadeira Giratória Flejex
563	Mesa
565	Ventilador Teto Home Line
566	Aparelho Telefônico
567	Aparelho celular Moto 6500
595	Amplificador Delta
596	Tape Deck Duplo
597	CD Player Sony
6216	Cadeira c/ rodízio e braços
6217	Cadeira c/ rodízio e braços
6218	Cadeira c/ rodízio e braços
6219	Cadeira c/ rodízio e braços
6220	Cadeira c/ rodízio e braços
6221	Cadeira c/ rodízio e braços
6222	Cadeira c/ rodízio e braços
6223	Cadeira c/ rodízio e braços
6224	Cadeira c/ rodízio e braços
6225	Cadeira c/ rodízio e braços
6226	Cadeira c/ rodízio e braços
6233	Cadeira c/ rodízio e braços
613	Fritadeira NKS
616	Refrigerador Prodócimo Branco

650	Impressora Epson Stylus
651	Câmera Fotográfica Canon
654	Celeron
655	Monitor Metron
656	Aparelho Telefônico
657	Estrutura aérea para Basquete
660	Nobreak USB
664	Zip Drive Omega
666	Escrivantina Bella
667	Escrivantina Bella
668	Escrivantina Bella
670	Escrivantina Bella
671	Cadeira Beflex
673	Cadeira Beflex
675	Cadeira Beflex
694	Mesa p/ telefone Bella Linea
698	Cadeira Fixa Estofada Beflex
699	Cadeira Fixa Estofada Beflex
700	Cadeira Fixa Estofada Beflex
702	Cadeira Fixa Estofada Beflex
703	Cadeira Fixa Estofada Beflex
704	Cadeira Fixa Estofada Beflex
705	Cadeira Fixa Estofada Beflex
706	Cadeira Fixa Estofada Beflex
707	Cadeira Fixa Estofada Beflex
708	Cadeira Fixa Estofada Beflex
709	Cadeira Fixa Estofada Beflex
710	Cadeira Fixa Estofada Beflex
721	Sofá Beflex
722	Armário Misto Bella Linea
726	Estante Aço
746	Mesa Redonda Bella Linea
747	Mesa Redonda Bella Linea
748	Mesa Redonda Bella Linea
749	Fogão Industrial Pasiane
750	Conjunto Refeitório 1 mesa 2 bancos
751	Conjunto Refeitório 1 mesa 2 bancos
752	Conjunto Refeitório 1 mesa 2 bancos
753	Conjunto Refeitório 1 mesa 2 bancos
754	Conjunto Refeitório 1 mesa 2 bancos
759	Conjunto Refeitório 1 mesa 2 bancos
760	Ventilador Teto Lorensid
761	Ventilador Te to Lorensid
762	Ventilador Teto Lorensid
763	Ventilador Teto Lorensid
3165	Conjunto Escolar FDE -3
765	Conjunto Escolar FDE -3
766	Conjunto Escolar FDE -3
767	Conjunto Escolar FDE -3
768	Conjunto Escolar FDE -3
769	Conjunto Escolar FDE -3
770	Conjunto Escolar FDE -3
771	Conjunto Escolar FDE -3
772	Conjunto Escolar FDE -3
773	Conjunto Escolar FDE -3

774	Conjunto Escolar FDE -3
775	Conjunto Escolar FDE -3
776	Conjunto Escolar FDE -3
777	Conjunto Escolar FDE -3
778	Conjunto Escolar FDE -3
779	Conjunto Escolar FDE -3
780	Conjunto Escolar FDE -3
781	Conjunto Escolar FDE -3
782	Conjunto Escolar FDE -3
783	Conjunto Escolar FDE -3
784	Conjunto Escolar FDE -3
785	Conjunto Escolar FDE -3
786	Conjunto Escolar FDE -3
787	Conjunto Escolar FDE -3
788	Conjunto Escolar FDE -3
789	Conjunto Escolar FDE -3
790	Conjunto Escolar FDE -3
791	Conjunto Escolar FDE -3
792	Conjunto Escolar FDE -3
793	Conjunto Escolar FDE -3
794	Conjunto Escolar FDE -3
795	Conjunto Escolar FDE -3
796	Conjunto Escolar FDE -3
797	Conjunto Escolar FDE -3
798	Conjunto Escolar FDE -3
799	Conjunto Escolar FDE -3
800	Conjunto Escolar FDE -3
801	Conjunto Escolar FDE -3
802	Conjunto Escolar FDE -3
803	Conjunto Escolar FDE -3
804	Conjunto Escolar FDE -3
805	Conjunto Escolar FDE -3
806	Conjunto Escolar FDE -3
807	Conjunto Escolar FDE -3
808	Conjunto Escolar FDE -3
809	Conjunto Escolar FDE -3
810	Conjunto Escolar FDE -3
811	Conjunto Escolar FDE -3
812	Conjunto Escolar FDE -3
813	Conjunto Escolar FDE -3
814	Conjunto Escolar FDE -3
815	Conjunto Escolar FDE -3
816	Conjunto Escolar FDE -3
817	Conjunto Escolar FDE -3
818	Conjunto Escolar FDE -3
819	Conjunto Escolar FDE -3
820	Conjunto Escolar FDE -3
821	Conjunto Escolar FDE -3
822	Conjunto Escolar FDE -3
823	Conjunto Escolar FDE -3
824	Conjunto Escolar FDE -3
825	Conjunto Escolar FDE -3
826	Conjunto Escolar FDE -3
827	Conjunto Escolar FDE -3
828	Conjunto Escolar FDE -3

829	Conjunto Escolar FDE -3
830	Conjunto Escolar FDE -3
831	Conjunto Escolar FDE -3
832	Conjunto Escolar FDE -3
833	Conjunto Escolar FDE -3
834	Conjunto Escolar FDE -3
835	Conjunto Escolar FDE -3
836	Conjunto Escolar FDE -3
837	Conjunto Escolar FDE -3
838	Conjunto Escolar FDE -3
839	Conjunto Escolar FDE -3
840	Conjunto Escolar FDE -3
841	Conjunto Escolar FDE -3
842	Conjunto Escolar FDE -3
843	Conjunto Escolar FDE -3
844	Conjunto Escolar FDE -3
845	Conjunto Escolar FDE -3
846	Conjunto Escolar FDE -3
847	Conjunto Escolar FDE -3
848	Conjunto Escolar FDE -3
849	Conjunto Escolar FDE -3
850	Conjunto Escolar FDE -3
851	Conjunto Escolar FDE -3
852	Conjunto Escolar FDE -3
853	Conjunto Escolar FDE -3
854	Conjunto Escolar FDE -3
855	Conjunto Escolar FDE -3
619	Cilindro Industrial p/ massas
620	Cozinha compacta aço
621	Multi Processador Arno Triton
623	Compressor Schulz
626	Cadeiras Madeira Canafistula
631	Cadeiras Madeira Canafistula
632	Cadeiras Madeira Canafistula
633	Cadeiras Madeira Canafistula
645	Cadeiras Madeira Canafistula
647	Aparelho Fotopolemirizador Dentlux
649	Bebedouro Eletric
3153	Conjunto de cadeira e carteira
3154	Conjunto de cadeira e carteira
3155	Conjunto de cadeira e carteira
3156	Conjunto de cadeira e carteira
3157	Conjunto de cadeira e carteira
3158	Conjunto de cadeira e carteira
3159	Conjunto de cadeira e carteira
3160	Conjunto de cadeira e carteira
3161	Conjunto de cadeira e carteira
3162	Conjunto de cadeira e carteira
3163	Conjunto de cadeira e carteira
3164	Conjunto de cadeira e carteira
3165	Conjunto de cadeira e carteira
3166	Conjunto de cadeira e carteira
3167	Conjunto de cadeira e carteira
3168	Conjunto de cadeira e carteira
10440	Pedestais para microfone

10441	Pedestais para microfone
10442	Pedestais para microfone
10443	Pedestais para microfone
10444	Quadro de paisagem
10445	Ventilador
2977	Monitor Philips 17"
3532	Lixeira polietileno 120lts
3734	Lixeira 50lts verde p/post
3758	Lixeira 50lts verde p/post
3760	Lixeira 50lts verde p/post
3761	Lixeira 50lts verde p/post
3764	Lixeira 50lts verde p/post
3767	Lixeira 50lts verde p/post
3769	Lixeira 50lts verde p/post
3771	Lixeira 50lts verde p/post
3776	Lixeira 50lts verde p/post
3787	Lixeira 50lts verde c/roda
4186	Monitor 15" LCD LG
4918	Estabilizador mono 300 black
9331	Trena a distância
1079	Aparelho Telefônico
5618	Ventilador Ventisol 60cm Parede
5620	Ventilador Ventisol 60cm Parede
5621	Ventilador Ventisol 60cm Parede
5622	Ventilador Ventisol 60cm Parede
5623	Ventilador Ventisol 60cm Parede
5624	Ventilador Ventisol 60cm Parede
5625	Ventilador Ventisol 60cm Parede
5626	Ventilador Ventisol 60cm Parede
5627	Ventilador Ventisol 60cm Parede
5611	Notebook HP Pavilion
5608	Mini Rack
5600	Mesa Dolfín
5601	Mesa Dolfín
7120	Eletrocardiógrafo Biomet
569	Caixa de som SF 300
6291	Detector Fetal de mesa digital
6298	Balança Antropométrica Adulto
6299	Balança Antropométrica Adulto
3900	Cadeira Secretária preta
3925	CPU Processador Pentium
1392	Monitor 15" Philips
3973	Eletrocardiógrafo Biomet
3974	Balança Antropométrica Adulto
3975	Balança Antropométrica Adulto
3976	Balança Antropométrica Adulto
6281	Esfigmomanometro Premium
6282	Esfigmomanometro Premium
6283	Esfigmomanometro Premium
6284	Esfigmomanometro Premium
6285	Esfigmomanometro Premium
6286	Esfigmomanometro Premium
6287	Esfigmomanometro Premium
6288	Esfigmomanometro Premium
6289	Esfigmomanometro Premium

6294	Balança Antropométrica Adulto
5609	Calculadora Procalc Impressão
3974	Balança Antropométrica Adulto
2924	Mesa em formica para máquina de escrever
6080	Nobreak Ts Shara
3245	PC Vídeo VC Toshiba
6216	Cadeira c/ rodízio e braços Mobilam
6218	Cadeira c/ rodízio e braços Mobilam
6219	Cadeira c/ rodízio e braços Mobilam
6220	Cadeira c/ rodízio e braços Mobilam
6221	Cadeira c/ rodízio e braços Mobilam
6222	Cadeira c/ rodízio e braços Mobilam
6229	Cadeira c/ rodízio e braços Mobilam
6230	Cadeira c/ rodízio e braços Mobilam
6231	Cadeira c/ rodízio e braços Mobilam
6232	Cadeira c/ rodízio e braços Mobilam
6233	Cadeira c/ rodízio e braços Mobilam
6299	Mesa de exame clínico
6250	Mocho p/ exame
6251	Suporte para hamper inox
6252	Suporte para hamper inox
6260	Escada auxiliar c/ 2 degraus
6261	Escada auxiliar c/ 2 degraus
6267	Estetoscópio duplo adulto
6268	Estetoscópio duplo adulto
6269	Estetoscópio duplo adulto
6270	Estetoscópio duplo adulto
6271	Estetoscópio duplo adulto
6274	Oftalmoscópio Omni
6275	Oftalmoscópio Omni
6279	Otoscópio Omni
6280	Otoscópio Omni
6138	Maca diva para exames
6349	Cadeira Mille Fritz
6188	Mesa p/ impressora
6190	Rack p/ PC
6191	Rack p/ PC
6193	Banqueta c/ rodízio
6194	Banqueta c/ rodízio
6195	Banqueta c/ rodízio
6239	Lixo Inox
6240	Lixo Inox
6241	Lixo Inox
7088	Impressora HP Multifuncional
10437	Caixa de Som
10438	Caixa de Som

Art. 2º Fica autorizado a doação dos objetos desafetados as Entidades de cunho social da cidade tais como Projeto Santo Antonio de Pádua, Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula, Projeto Acolher e Paraíso Cacau e Caõpanheiros, a ser analisado conforme necessidade de cada entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra vigor na data de sua publicação. Joanópolis, 13 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 20/2019 - Poder Executivo

#### LEI Nº 1.982

13 DE DEZEMBRO DE 2019

Inserir novo artigo na Lei nº 1.966/2019, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido, Art. 21-A a Lei n. 1966, de 29 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020", nos seguintes termos:

"Art. 21-A O Poder Legislativo poderá destinar o montante máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de seus recursos próprios a Fundo Especial de Edificação, instituído por Lei Municipal específica e respeitadas as disposições da Lei Federal nº 4320/64, destinado à futura construção de anexo administrativo à Câmara Municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 13 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 26/2019 - Poder Executivo

#### LEI Nº 1.983

13 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública o Grupo da Melhor Idade da Estância Turística de Joanópolis.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo da Melhor Idade da Estância Turística de Joanópolis, associação para fins não lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com sede neste Município, na Rua Álvaro Costa, nº 47, inscrita no CNPJ sob nº 04.715.275.275/0001-62.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 13 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 12/2019 - Poder Legislativo

#### LEI Nº 1.984

13 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá denominação de Isidoro e Evilasia a Escola Rural do Bairro do Can Can Município de Joanópolis que específica.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal Isidoro e Evilásia, a Escola Rural Localizada no Bairro do Can Can, Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 13 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na



Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.  
\* Projeto de Lei nº 13/2019 - Poder Legislativo

### LEI Nº 1.985, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de abono de natal aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder no mês de dezembro de 2019, abono natalino no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago em parcela única, aos funcionários públicos municipais ativos e inativos, do Município de Joanópolis.

§ 1º O abono de que trata o caput será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

§ 2º O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 18 de dezembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos - Prefeito Municipal  
Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 27/2019 - Poder Executivo

### RECURSOS HUMANOS

#### RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS POSIÇÃO EM 30.12.2019

CARGO	SUBSÍDIO
PREFEITO	10.361,81
VICE-PREFEITO	2.005,51
<b>EMPREGOS PERMANENTES</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.245,84
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1.245,84
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1.245,84
AGENTE DE SAÚDE	1.038,21
AGENTE FISCAL	1.245,84
AGENTE OPERACIONAL	998,00
ASSESSOR JURÍDICO	2.953,10
ASSISTENTE SOCIAL	2.214,82
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.107,41
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	998,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1038,21
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III	998,00
CONTADOR	3.806,72
CONTÍNUO	998,00
COZINHEIRO(A)	998,00
CUIDADOR SOCIAL	1.245,84
DENTISTA	51,22/HORA
DIRETOR DE ESCOLA	3.932,77
ELETRICISTA	1.730,33
ENFERMEIRO	2.953,10
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4.291,20
ENGENHEIRO CIVIL	4.291,20
FARMACÊUTICO	4.291,20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.107,41
INSPECTOR DE ALUNOS	1.038,21
MECÂNICO	1.176,62
MÉDICO	51,22/HORA
MONITOR DE ÔNIBUS	1.038,21
MOTORISTA	1.176,62
NUTRICIONISTA	2.214,82
OPERADOR DE MÁQUINA	1.453,47
OPERADOR DE MOTOSERRA	998,00
ORIENTADOR ESPORTIVO	2.214,82
PEDREIRO	1.176,62
PROFESSOR I	13,20/HORA
PROFESSOR II	13,20/HORA
PROFESSOR III	13,82/HORA
PROCURADOR JURÍDICO	4.291,20
PSICÓLOGO	3.806,72
RECREACIONISTA	1.245,84
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE	2.953,10
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1.730,33

TÉCNICO AGRÍCOLA	2.214,82
TÉCNICO AMBIENTAL	2.214,82
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2.214,82
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.730,33
TRATORISTA	1.107,41
VETERINÁRIO	4.291,20
ZELADOR DE CEMITÉRIO	998,00
EMPREGOS EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE GABINETE	1.758,22
ASSESSOR DA COORDENADORIA PEDAGÓGICA	2.935,69
ASSESSOR DE IMPRENSA	1.352,48
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO ESCOLAR	3.508,01
ASSESSOR EM PSICOPEDAGOGIA	3.940,56
ASSESSOR PARA ASSUN TOS DE GABINETE	1.758,22
ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS	1.997,84
ASSESSOR TÉCNICO	1.350,00
ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS	3.249,61
CHEFE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	2.330,87
CHEFE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA	4.023,04
CHEFE DA COORDENADORIA DE COMBATE À RAIVA	2.940,59
CHEFE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO	3.348,84
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	1.611,03
CHEFE DE OBRAS E SERVIÇOS	1.453,06
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	1.598,39
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA À SAUDE	2.330,87
COORDENADOR DE PSF	2.792,43
COORDENADOR SOCIAL	2.289,42
DIRETOR DE GABINETE	2330,87
DIRETOR DE ESCOLA (CARGO EM COMISSÃO)	3.700,39
ENCARREGADO DE FARMÁCIA	1.846,45
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	4.679,52
SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.679,52
SECRETÁRIO M. DE OBRAS E PROJETOS	4.679,52
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.679,52
SECRETÁRIO M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	4.679,52
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.679,52
SECRETÁRIO M. DE ESPORTES	4.679,52
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE	4.679,52
SECRETÁRIO M. DE TURISMO E EVENTOS	4.679,52
SECRETÁRIO DE GOVERNO	4.679,52
SUPERVISOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E LOGRADOUROS	1.598,39
VICE DIRETOR DE ESCOLA	3.052,63

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Renovação** do cadastramento e Credenciamento das Unidades de Saúde de Joanópolis, para dispensação do medicamento **TALIDOMIDA**, bem como do credenciamento inicial dos profissionais relacionados abaixo para prescrição do medicamento. Por gentileza, utilizar os dizeres abaixo para cada publicação em individual:

"O Departamento de Vigilância Sanitária renova o cadastramento e credenciamento da **UBS- Unidade Básica de Saúde de Joanópolis** (Unidade Pública), para a dispensação do medicamento Talidomida (se necessário), conforme prevê a RDC nº10 de 21/03/2011, Cap. VI, Art. 11, Parágrafo 1º. **Nº do credenciamento de Unidade 001/2014**, inicial em 2014 renovado em 2019".

"O Departamento de Vigilância Sanitária renova o cadastramento e credenciamento da **ESF- Maria Claudete da Costa** (Unidade Pública), para a dispensação do medicamento Talidomida (se necessário), conforme prevê a RDC nº10 de 21/03/2011, Cap. VI, Art. 11, Parágrafo 1º. **Nº do credenciamento de Unidade 002/2018**, inicial em 2018 renovado em 2019".

"O Departamento de Vigilância Sanitária publica o cadastramento e credenciamento inicial **Nº 004/2019** da profissional de saúde, DRª. Maria Aparecida Taynara de Abreu Furquim, para a finalidade de prescrever o medicamento **Talidomida** (se necessário), conforme prevê a RDC nº10 de 21/03/2011, Cap. VI, Art 11, Parágrafo 2º".

"O Departamento de Vigilância Sanitária publica o cadastramento e credenciamento inicial **Nº 005/2019** do profissional de saúde, DR. Vinicius Calheiros Pereira Pinto, para a finalidade de prescrever o medicamento **Talidomida** (se necessário), conforme prevê a RDC nº10 de 21/03/2011, Cap. VI, Art 11, Parágrafo 2º".

Taynara Jocasta J. de P. Cunha - Coordenadora da Vigilância em Saúde

### Processo Administrativo Sanitário

**Autuado:** Hotel Ponto de Luz Me

**Data da Autuação:** 27/08/2019

**CNPJ:** 72.764.970/0001-74

**Processo nº:** 883/2019

**AIF:** 22/2019

**Localidade:** Sítio Ponto de Luz, Bº Sertãozinho Joanópolis - SP

Tipificação da Infração: ARTIGOS 110 E 122, INCISO XI, XIII e XIX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 CODIGO SANITARIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Penalidade:** Artigo 112, Inciso I da Lei Estadual 10.083/98.

Taynara Jocasta J. de P. Cunha - Coordenadora da Vigilância à Saúde

### LICITAÇÃO

O Município de Joanópolis/SP, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos e aditivos:

#### 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017

CONVITE nº 08/2017; PROCESSO nº 80/2017.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: J MENDES JUNIOR ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme Cláusula 11ª (décima primeira) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2019

DATA DE TÉRMINO: 30 de novembro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.720,00

#### 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018

DISPENSA nº 10/2018; PROCESSO nº 21/2018.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: SILVANA FORELL BEVILAQUA NUNES 30461828804 (MEI).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação do saldo em vigência.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.800,00

#### 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

PREGÃO nº 18/2017; PROCESSO nº 53/2017.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: LAERCIO FERNANDO PEREIRA 07544408850 (MEI).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação do saldo em vigência.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.000,00

#### 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018

PREGÃO nº 18/2017; PROCESSO nº 53/2017.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: JOÃO FILOMENO CUNHA 08669938863 (MEI).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação do saldo em vigência.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.000,00

#### 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

PREGÃO nº 18/2017; PROCESSO nº 53/2017.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: AMAURI GOMES DE OLIVEIRA 82021767868 (MEI).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação do saldo em vigência.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.000,00

#### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019

PREGÃO nº 02/2019; PROCESSO nº 30/2019.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: PANIFICADORA DOM JOSÉ LTDA-ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de 25% na quantidade do Item 105, conforme cláusula 10ª (décima) do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 444,00

#### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019; PROCESSO nº 12/2019.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: MARLENE BENEDITA XIMENES DUARTE

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do valor unitário dos itens 21 e 26,

conforme a cláusula 19ª (decima nona) do contrato original.  
 DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019  
 ALHO PORÓ: R\$ 4,92;  
 MANDIOCA DESCASCADA: R\$ 9,00.

**3º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018**  
 PREGÃO nº 18/2017; PROCESSO nº 53/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: JAIR APARECIDO GRACIANO 06537202892 (MEI)  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação do saldo em vigência.  
 DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 917,08.

**3º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018**  
 PREGÃO nº 18/2017; PROCESSO nº 53/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: BENEDITO DE OLIVEIRA 92489397834 (MEI)  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação do saldo em vigência.  
 DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.867,74.

**3º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018**  
 PREGÃO nº 18/2017; PROCESSO nº 53/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: CARLOS AFONSO VERONA 10140686819 (MEI)  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação do saldo em vigência.  
 DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 961,67.

**3º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018**  
 PREGÃO nº 18/2017; PROCESSO nº 53/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: AMARILDO DONIZETE ANTONIO DE OLIVEIRA 05210068803  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação do saldo em vigência.  
 DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2019  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.566,63.

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019**  
 PREGÃO nº 02/2019; PROCESSO nº 30/2019.  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de 25% na quantidade do Item 14, conforme cláusula 10ª (décima) do contrato original.  
 DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 350,00

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2019, PROCESSO nº 133/2019  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: LAÉRCIO DE SOUZA  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual, conforme cláusula 9ª (nona) do contrato original.  
 DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 900,00  
 VIGÊNCIA: 03 MESES

**6º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019**  
 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2019; PROCESSO Nº 30/2019.  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: R.H COSTA SUPERMERCADO LTDA.  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor unitário dos itens 04,05,06 e 64, conforme cláusula 10ª (décima) do contrato original.  
 DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2019.  
 VALOR DO ADITIVO: 12.528,22

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019.**  
 DISPENSA nº 108/2019; PROCESSO nº 156/2019  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: IMPACTUS IMPRESSÃO E ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviço de confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU do ano de 2020 e proposta comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2019.  
 DATA DE TÉRMINO: 03 de Março de 2020.  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.300,96.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019.**  
 DISPENSA nº 109/2019; PROCESSO nº 157/2019  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: PARDINI RELOGIOS  
 OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a locação de Licença de Software e serviços profissionais de manutenção para o software de tratamento de ponto nomeado PONTO SECULLUM 4.  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2019.  
 DATA DE TÉRMINO: 16 de Dezembro de 2020.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00.

#### Ref. Mês de Novembro e Dezembro de 2019.

CREDTO	ORIGEM	BANCO	AGÊNCIA	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR (R\$)
26/11/2019	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	14.366-9	FUNDEB	306.264,74
26/11/2019	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.056-9	PEP	15.351,83
29/11/2019	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73002-5	PPM	298.322,86
29/11/2019	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73033-4	ITR	188,65
29/11/2019	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	14.366-9	FUNDEB	19.520,27
03/12/2019	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	14.366-9	FUNDEB	153.719,72
03/12/2019	SAÚDE	BRASIL	2218-7	624022-6	PAB	100.000,00
03/12/2019	SAÚDE	BRASIL	2218-7	624022-6	SANM	13.125,00
05/12/2019	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	13.419-9	PNATE	9.516,71
05/12/2019	SAÚDE	BRASIL	2218-7	624022-6	PAB FIXO	27.813,50
05/12/2019	SAÚDE	BRASIL	2218-7	624022-6	PAB VARIÁVEL	19.515,18
06/12/2019	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	10.141-9	MERECIA ESCOLAR	7.839,60
06/12/2019	SAÚDE	CEF	3400-2	624.014-5	VIG SANITÁRIA	5.000,00
06/12/2019	SAÚDE	CEF	3400-2	624.014-5	VIG SANITÁRIA	1.000,00
06/12/2019	SAÚDE	CEF	3400-2	624.022-6	ACS	25.000,00
10/12/2019	SAÚDE	CEF	3400-2	624.022-6	AHP	23.109,94
10/12/2019	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73002-5	1% FPM	490.616,08
10/12/2019	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73002-5	FPM	483.776,07
10/12/2019	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73033-4	ITR	1.306,34
10/12/2019	ASSISTENCIA	BRASIL	2218-7	14326-X	PSEAC	315,00
10/12/2019	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	14.366-9	FUNDEB	201.595,21
11/12/2019	ASSISTENCIA	BRASIL	2218-7	13895-7	OSIUS	4.334,90
11/12/2019	ASSISTENCIA	BRASIL	2218-7	13896-1	PSB FNAS	16.758,61
12/12/2019	ASSISTENCIA	BRASIL	2218-7	13896-1	PSB FNAS	12.000,00
17/12/2019	EDUCAÇÃO	CEF	3400-2	617.015-5	CANFE	85.705,61
17/12/2019	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	14.366-9	FUNDEB	137.087,34
18/12/2019	SAÚDE	CEF	3400-2	24022-6	PAB VARIÁVEL	17.855,54

Fonte: Tesouraria

#### Ato da Mesa nº 03/2019

“Permuta dotações orçamentárias dentro de categorias diversas”.  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, através de seus membros quais sejam: Roberto Aparecido Cursino Bispo, Alexandre Ribeiro da Silva Neto, e Fernando Rogério Fontana, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 10. inciso VI do Regimento Interno vigente, Determinam que:  
 Seja realizada permuta de dotações orçamentárias deste Poder Legislativo, a saber:  
 Permuta

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (código – 003 - 01.01.339039)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Anulação parcial da seguinte dotação:	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (código 01.01.319011)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

#### JUSTIFICATIVA

Apermuta entre as dotações acima relacionadas faz-se necessária para despesas orçamentárias diversas com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no mês de dezembro do corrente ano.  
 Publique-se.  
 Joanópolis, 10 de dezembro de 2019.  
 Roberto Aparecido Cursino Bispo - Presidente da Câmara  
 Alexandre Ribeiro da Silva Neto - Vice-Presidente

Fernando Rogério Fontana - Secretário

#### CERTIDÃO

Certifico que o referido Ato foi publicado na Secretaria em local de costume.  
 Joanópolis, 10 de dezembro de 2019.  
 Simoni Alessandra de Oliveira - Secretária de Administração Legislativa

#### Ato da Presidência nº 12/2019

Roberto Aparecido Cursino Bispo, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DETERMINA:  
 Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal do dia 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.  
 Justifica o presente em razão das festividades de final de ano, bem como, recesso deste Poder Legislativo.

Publique-se e comunique-se.  
 Joanópolis, 19 de dezembro de 2019.  
 Roberto Aparecido Cursino Bispo - Presidente da Câmara  
 CERTIDÃO  
 O Ato da Presidência nº 12/2019, foi publicado na Secretaria em local de costume.  
 O referido é verdade.  
 Comunique-se e cumpra-se.  
 Joanópolis, 19 de dezembro de 2019.  
 Simoni Alessandra de Oliveira - Secretária de Administração Legislativa

#### RESOLUÇÃO Nº 191/2019

Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis.  
 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte Resolução: Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:  
 I - 12 (doze) monitores, patrimoniados sob nº 275, 336, 414, 415, 513, 514, 586, 587, 588, 589, 590 e 591, respectivamente, nos valores de R\$ 270,40, R\$ 235,32, R\$ 146,88, R\$ 168,64, R\$ 249,92, R\$ 249,92,

R\$ 200,38, R\$ 200,38, R\$ 200,38, R\$ 200,38, R\$ 200,38 e R\$ 200,38, com estado de conservação servível;

II - 01 (um) jogo de mesa com 4 cadeiras, patrimoniado sob nº 348, no valor de R\$ 138,22, com estado de conservação da mesa servível e as cadeiras inservíveis;

III - 01 (um) refrigerador frigobar, marca Consul, patrimoniado sob nº 88, no valor de R\$ 287,52, com estado de conservação servível;

IV - 01 (um) fogão de piso, 4 bocas, marca brastemp, patrimoniado sob nº 524, no valor de R\$ 447,58, com estado de conservação servível.

Art. 2º Cabe ao encarregado pelo patrimônio providenciar as baixas dos patrimônios da Câmara, referente aos bens acima mencionados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2019.

Roberto Aparecido Cursino Bispo - Presidente da Câmara

#### CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 191/2019, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2019.

Simoni Alessandra de Oliveira - Secretária de Administração Legislativa

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Aditamento nº 04

##### Contrato nº 02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Joanópolis

Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

**Objeto:** continuidade dos serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol) e gasolina comum.

**Assinatura:** 09/12/2019

**Vigência:** 27/01/2020 a 26/01/2021.

**Valor Total Estimativo:** R\$ 17.416,80

#### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS RELAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, SUBSÍDIOS E SALÁRIOS EXERCÍCIO 2019

**Roberto Aparecido Cursino Bispo**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19 art. 39, § 6º e Resolução nº 09/98 (instrução nº 02) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação de cargos e empregos, bem como, os respectivos vencimentos, salários e subsídios do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2019, conforme segue:

CARGO	SUBSÍDIO
Presidente da Câmara	R\$ 3.119,68
Vereador	R\$ 2.005,51
EMPREGO	REMUNERAÇÃO
01 Contador do Legislativo	R\$ 3.806,73
01 Procurador Jurídico Legislativo	R\$ 4.291,21
01 Assessor Legislativo	R\$ 2.279,31
01 Assessor da Presidência	R\$ 1.888,57
02 Assistente Geral Legislativo	R\$ 1.175,19
01 Agente Legislativo	R\$ 1.751,87
01 Escrivente Legislativo	R\$ 2.089,21
01 Técnico Legislativo	R\$ 2.089,21
01 Secretário de Administração Legislativa	R\$ 2.588,33

Joanópolis, 30 de dezembro de 2019.

Roberto Aparecido Cursino Bispo - Presidente da Câmara

Expediente
Imprensa Oficial do Município de Joanópolis Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia sob nº 956 à folha 268, do livro B Administração e redação: Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro Fone (11) 4888-9200 Joanópolis ( SP) - CEP: 12980-000
Prefeito Municipal Mauro Aparecido Garcia Banhos
Journalista Responsável: Priscilla Lorenzoni Farah Rodrigues Mtb: 30451-DR7/SP 46219
Tiragem: 100 exemplares Impressão: Centergraf
Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal ou retirados no Paço Municipal à Rua Francisco Wohlers nº 170 Centro - Joanópolis - SP